



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI CM/ 177 /2024

Denomina o estacionamento do estádio "Júlia do Prado" de **MILTON RIBEIRO VILELA**.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o estacionamento do estádio "Júlia do Prado" de "**MILTON RIBEIRO VILELA**", localizado na Avenida José Viera de Mendonça.

Art. 2º A colocação da placa denominativa obedecerá aos padrões e critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 22 de novembro de 2024.

Adeilton José
Vereador

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E FISCALIZAÇÃO
S.S. em 25/11/2024

Presidente

A ordem do dia desta sessão

02/12/2024

Presidente

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

02/12/2024

Presidente

S0-11-05-14

QUADRA DO BAIRRO ALVORADA

Escala = 1:2000

16/06/1999 DES- MARCELO B. V.

IMPLANTADOR: THIAGO CRISTALDO

534,74

(2A)

136.774,85m²

413,00

30,00

LAVANDERIA COMUNITARIA

53,60

(2B)

(2C)

(2D)

(2E)

(2F)

(2G)

(2H)

(2I)

(2J)

(2K)

(2L)

(2M)

(2N)

(2O)

(2P)

(2Q)

(2R)

(2S)

(2T)

(2U)

(2V)

(2W)

(2X)

(2Y)

(2Z)

(2AA)

(2AB)

(2AC)

(2AD)

(2AE)

(2AF)

(2AG)

(2AH)

(2AI)

(2AJ)

(2AK)

(2AL)

(2AM)

(2AN)

(2AO)

(2AP)

(2AQ)

(2AR)

(2AS)

(2AT)

(2AU)

(2AV)

(2AW)

(2AX)

(2AY)

(2AZ)

(2BA)

(2BB)

(2BC)

(2BD)

(2BE)

(2BF)

(2BG)

(2BH)

(2BI)

(2BJ)

(2BK)

(2BL)

(2BM)

(2BN)

(2BO)

(2BP)

(2BQ)

(2BR)

(2BS)

(2BT)

(2BU)

(2BV)

(2BW)

(2BX)

(2BY)

(2BZ)

(2CA)

(2CB)

(2CC)

(2CD)

(2CE)

(2CF)

(2CG)

(2CH)

(2CI)

(2CJ)

(2CK)

(2CL)

(2CM)

(2CN)

(2CO)

(2CP)

(2CQ)

(2CR)

(2CS)

(2CT)

(2CU)

(2CV)

(2CW)

(2CX)

(2CY)

(2CZ)

(2DA)

(2DB)

(2DC)

(2DD)

(2DE)

(2DF)

(2DG)

(2DH)

(2DI)

(2DJ)

(2DK)

(2DL)

(2DM)

(2DN)

(2DO)

(2DP)

(2DQ)

(2DR)

(2DS)

(2DT)

(2DU)

(2DV)

(2DW)

(2DX)

(2DY)

(2DZ)

(2EA)

(2EB)

(2EC)

(2ED)

(2EE)

(2EF)

(2EG)

(2EH)

(2EI)

(2EJ)

(2EK)

(2EL)

(2EM)

(2EN)

(2EO)

(2EP)

(2EQ)

(2ER)

(2ES)

(2ET)

(2EU)

(2EV)

(2EW)

(2EX)

(2EY)

(2EZ)

(2FA)

(2FB)

(2FC)

(2FD)

(2FE)

(2FF)

(2FG)

(2FH)

(2FI)

(2FJ)

(2FK)

(2FL)

(2FM)

(2FN)

(2FO)

(2FP)

(2FQ)

(2FR)

(2FS)

(2FT)

(2FU)

(2FV)

(2FW)

(2FX)

(2FY)

(2FZ)

(2GA)

(2GB)

(2GC)

(2GD)

(2GE)

(2GF)

(2GG)

(2GH)

(2GI)

(2GJ)

(2GK)

(2GL)

(2GM)

(2GN)

(2GO)

(2GP)

(2GQ)

(2GR)

(2GS)

(2GT)

(2GU)

(2GV)

(2GW)

(2GX)

(2GY)

(2GZ)

(2HA)

(2HB)

(2HC)

(2HD)

(2HE)

(2HF)

(2HG)

(2HH)

(2HI)

(2HJ)

(2HK)

(2HL)

(2HM)

(2HN)

(2HO)

(2HP)

(2HQ)

(2HR)

(2HS)

(2HT)

(2HU)

(2HV)

(2HW)

(2HX)

(2HY)

(2HZ)

(2IA)

(2IB)

(2IC)

(2ID)

(2IE)

(2IF)

(2IG)

(2IH)

(2II)

(2IJ)

(2IK)

(2IL)

(2IM)

(2IN)

(2IO)

(2IP)

(2IQ)

(2IR)

(2IS)

(2IT)

(2IU)

(2IV)

(2IW)

(2IX)

(2IY)

(2IZ)

(2JA)

(2JB)

(2JC)

(2JD)

(2JE)

(2JF)

(2JG)

(2JH)

(2JI)

(2JJ)

(2JK)

(2JL)

(2JM)

(2JN)

(2JO)

(2JP)

(2JQ)

(2JR)

(2JS)

(2JT)

(2JU)

(2JV)

(2JW)

(2JX)

(2JY)

(2JZ)

(2KA)

(2KB)

(2KC)

(2KD)

(2KE)

(2KF)

(2KG)

(2KH)

(2KI)

(2KJ)

(2KK)

(2KL)

(2KM)

(2KN)

(2KO)

(2KP)

(2KQ)

(2KR)

(2KS)

(2KT)

(2KU)

(2KV)

(2KW)

(2KX)

(2KY)

(2KZ)

(2LA)

(2LB)

(2LC)

(2LD)

(2LE)

(2LF)

(2LG)

(2LH)

(2LI)

(2LJ)

(2LK)

(2LL)

(2LM)

(2LN)

(2LO)

(2LP)

(2LQ)

(2LR)

(2LS)

(2LT)

(2LU)

(2LV)

(2LW)

(2LX)

(2LY)

(2LZ)

(2MA)



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Trabalho e Experiência.

Indicação nº 009/2024

Assunto: Reivindicação

Autor: Adeilton José da Silva

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

O vereador que esta subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa, seja enviada a **INDICAÇÃO** a Senhora **Prefeita Leandra Guedes**, para a viabilização de **DAR NOME AO ESTACIONAMENTO DO ESTÁDIO “JULIA DO PRADO” DE MILTON RIBEIRO VILELA**, ESTACIONAMENTO PRINCIPAL - ACESSO PELA RUA PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA, Bairro Alvorada.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica, em razão da representatividade de Milton Ribeiro Vilela, nascido nessa cidade em 1939, vindo a falecer em decorrência da Covid-19 em 2020 aos 80 anos. Descende de uma das mais tradicionais famílias da cidade de Ituiutaba. Grande entusiasta do futebol tijucano, desportista desde muito cedo, tendo acompanhado e apoiado de perto em anos anteriores, as gloriosas campanhas da Associação Esportiva Ituiutabana e do Ituiutaba Esporte Clube, do qual chegou a ser Diretor.

Posto isso, visando a representação desportiva do nosso município e preservação dos valores bem como reconhecimento de Milton Ribeiro Vilela, peço vênha aos Nobres Vereadores para que se manifestem favoravelmente aprovando a presente indicação e que de imediato o Poder Executivo Municipal tome as medidas necessárias para seu cumprimento.



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

PROJETO DE LEI CM/177/2024, de autoria do vereador Adeilton José, que denomina o estacionamento do estádio "Júlia do Prado" de MILTON RIBEIRO VILELA.

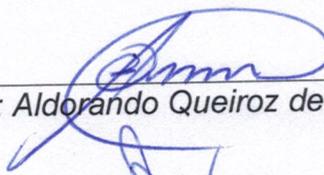
Art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, ipsis:

"§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação".

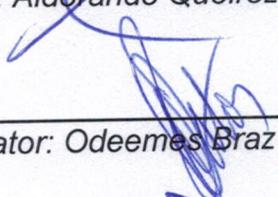
A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, de 02 de dezembro de 2024.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Junior



Relator: Odeemes Braz dos Santos



Membro: Vilsomar Paixão



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PAR E C E R N° 175/2024

PROJETO DE LEI CM/177/2024, de autoria do vereador Adeilton José, que denomina o estacionamento do estádio “Júlia do Prado” de MILTON RIBEIRO VILELA. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do projeto de lei, guarda ela conformidade com o *artigo 39 da Lei Orgânica do Município*, onde está consignado que a iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos. Em seguida, a Lei Orgânica, acompanhando orientação inserta na Carta da República, indica quais as leis cuja iniciativa é privativa do Executivo.

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois fora dotado de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

***“Art. 16. Compete ao Município:
I — legislar sobre assuntos de interesse local”.***

Cumpra acrescentar, não haver na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa da lei é geral e concorrente.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 28 de novembro de 2024.

Cristiano Campos Gonçalves
Procurador
OAB/MG 83.840